

DECRETO LEGISLATIVO Nº 314, DE 21 DE AGOSTO DE 1996.

Publicado no Diário da Assembléia nº 928

**Aprova as contas da UNITINS
referentes ao mês de março de 1992.**

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas da UNITINS referentes ao mês de março de 1992.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas, Capital, aos 23 dias do mês de agosto de 1996.

Deputado **CACILDO VASCONCELOS**
Presidente

Deputado **MARCELO MIRANDA**
1º Secretário

Deputado **GERALDO VAZ**
2º Secretário substituto